

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS**

Ref.: Projeto de Lei nº 431/2021 de autoria do Poder Executivo – Prefeito Vittorio
Medioli

RELATÓRIO:

O referido projeto de Lei "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.603 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, A ÁREA ESPECIFICADA NESTA LEI, À LINION ISOLANTES LTDA., DEFINEM CONTRAPARTIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUNDAMENTAÇÃO:

A proposição apresentada altera a lei nº 6.603 de 18 de dezembro de 2019, que dispõe da doação com encargos, à LINION ISOLANTES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.262/0001-40, com sede à Avenida Engenho Gerard Ett, Galpão C, nº 1.250, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo, Betim/MG, alterando a metragem da área doada de 3.296,77 m² (três mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), parte da área 1.209.680,00 m² (hum milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), situada no local denominado "Fazenda Bandeirinhas de Cima", em Betim/MG, conforme o Processo Administrativo de nº 53.574/2019, para a para a metragem de 3.577.27 m² (três mil, quinhentos e setenta e sete metros quadrados e vinte e sete décimos quadrado). A alteração visa à correção da metragem após a aferição das medidas corretas, conforme exposta na proposta, bem como o aumento da contrapartida no valor de R\$428.580,10 (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos); que será pago em 2 (dois) tratores seminovos, com implementos para poda, corte de gramas e manutenção de praças.

Denota-se que a proposição não interfere no orçamento aprovado nem tão pouco gera novas despesas ou obrigações para o município e conforme apresentado nos laudos de avaliação do processo não haverá dano ao erário do Município, portanto não há óbice que impeça a tramitação da matéria.



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

CONCLUSÃO: A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei nº 431/2021 e no âmbito de suas atribuições regimentais, conclui-se favorável à tramitação da matéria.

Betim, 08 de Dezembro de 2021.

**Eduardo Lucio Assimos Braga
Vereador Dudu Braga
Relator**

Edson Leonardo Monteiro (Presidente)

() favorável à conclusão () contrário à conclusão

Daniel Alessandro Costa (Membro)

() favorável à conclusão () contrário à conclusão

Kleber de Sousa Rezende (Membro)

() favorável à conclusão () contrário à conclusão

Tiago Santana Cassiano (Membro)

() favorável à conclusão () contrário à conclusão